

ANEXO IV – QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS – BASE 28.05.2013

Data de Publicação:

Mês/Ano de Referência 05/2013

a) cargos efetivos*.

CARREIRA CLASSE / PADRÃO	Quantidade de Cargos											
	Ocupados						Vagos			Total		
	Estáveis			Não-Estáveis								
	fev/13	mai/13	Variação %	fev/13	mai/13	Variação %	fev/13	mai/13	Variação %	fev/13	mai/13	Variação %
ADMINISTRADOR JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ADVOGADO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	2	2	0,0%
AGENTE ADMINISTRATIVO JUDICIÁRIO	3.964	3.930	-0,9%	0	0	0,0%	2.079	2.032	-2,3%	6.043	5.962	-1,3%
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO	315	312	-1,0%	0	0	0,0%	87	106	6,4%	402	418	4,0%
AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIO	811	819	1,0%	0	0	0,0%	136	155	6,8%	947	974	2,9%
AGENTE DE SERVIÇOS JUDICIÁRIO	1.747	1.702	-2,6%	0	0	0,0%	346	263	15,1%	2.093	1.965	-6,1%
AGENTE OPERACIONAL JUDICIÁRIO	1.752	1.726	-1,5%	0	0	0,0%	373	331	6,8%	2.125	2.057	-3,2%
ANALISTA DE SISTEMAS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
ARQUITETO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	10	10	0,0%	10	10	0,0%
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO	813	799	-1,7%	0	0	0,0%	296	283	-4,4%	1.109	1.082	-2,4%
AUXILIAR DE SAÚDE JUDICIÁRIO	19	19	0,0%	0	0	0,0%	17	17	0,0%	36	36	0,0%
BIBLIOTECÁRIO JUDICIÁRIO	4	4	0,0%	0	0	0,0%	6	6	0,0%	10	10	0,0%
CIRURGIÃO DENTISTA JUDICIÁRIO	9	9	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	11	11	0,0%
CONTADOR JUDICIÁRIO	328	320	-2,4%	0	0	0,0%	10	27	170,0%	338	347	2,7%
ENFERMEIRO JUDICIÁRIO	29	29	0,0%	0	0	0,0%	2	2	0,0%	31	31	0,0%
ENGENHEIRO JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	11	11	0,0%	11	11	0,0%
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	26.140	25.782	-1,4%	0	0	0,0%	5.652	5.730	1,4%	31.792	31.512	-0,9%
MÉDICO JUDICIÁRIO	27	27	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	32	32	0,0%
OFICIAL DE JUSTIÇA	5.589	5.661	1,3%	0	0	0,0%	3.737	3.644	-2,5%	9.326	9.305	-0,2%
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO	477	477	0,0%	0	0	0,0%	225	219	-2,7%	702	696	-0,9%
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%
TÉCNICO EM INFORMÁTICA JUDICIÁRIO	0	0	0,0%	0	0	0,0%	5	5	0,0%	5	5	0,0%

* Estão incluídos os cargos efetivos e os servidores da Lei 500/74

Observações:

O Processo de Estabilidade (Estágio Probatório) não está regulamentado no âmbito do Governo do Estado.